



## Espaço Vital

Marco Antonio Birnfeld

123@espacovital.com.br



### Cassada aposentadoria de desembargador por venda de sentença a favor de bingo

O Tribunal Regional Federal da 4.ª Região (Porto Alegre) cassou, na semana passada, a aposentadoria compulsória do desembargador federal Edgard Antônio Lippmann Júnior, 71 de idade. A decisão é decorrência de “venda de decisão” para uma casa de bingo em Curitiba. Em 2005, uma investigação do Ministério Público Federal apontou que o então magistrado havia concedido medida liminar para a reabertura de uma casa de bingos na capital paranaense.

A ação de improbidade, decidida agora 20 anos depois da apuração dos fatos, foi movida pela Advocacia-Geral da União (AGU). Esta identificou um acréscimo patrimonial significativo do magistrado em curto tempo, de dezembro de 2003 a março de 2004. Segundo a AGU, com o dinheiro da propina Lippmann adquiriu sete imóveis. O magistrado já estava aposentado compulsoriamente do cargo desde 2013, por decisão do Conselho Na-

cional de Justiça (CNJ). No período posterior de 12 anos ele recebeu normalmente seus proventos.

A partir de agora ele deixará de receber pagamentos mensais de cerca de R\$ 48 mil. Só em um mês (dezembro de 2024), com o 13.º salário e penduricalhos, ele ganhou R\$ 142,9 mil (valor bruto). O julgamento também impôs ao ex-desembargador a perda dos bens acrescidos ilícitamente ao patrimônio. Ele era magistrado de carreira, aprovado em concurso em 1988. Após, já promovido ao TRF-4, integrou a 4.ª Turma da Corte que, agora - com outra composição - o defenestrou.

Na ação de improbidade administrativa, a AGU requereu que Edgard Lippmann tivesse a aposentadoria cassada, ante a comprovação do enriquecimento ilícito. O pedido foi acolhido em primeira instância. As duas partes apelaram: o ex-magistrado requerendo a improcedência da ação; a AGU pedindo que o réu também fosse

condenado ao pagamento de multa civil (R\$ 63 mil - a corrigir), ante a “evidente mercantilização da atividade jurisdicional”.

Segundo o advogado da União, Eugênio Muller Lins de Albuquerque, o ex-magistrado “atentou contra a honra do cargo e do Poder Judiciário”, ao praticar “condutas perniciosas à sociedade”. A 4.ª Turma acolheu os argumentos da União e improveu o recurso da defesa. Após o trânsito em julgado, o nome de Lippmann será incluído no Cadastro Nacional de Condenados por ato de improbidade administrativa no âmbito do Poder Judiciário. Este é um preceito do artigo 3.º da Resolução nº 44/ 2007 do CNJ.

O Espaço Vital pediu ao ex-magistrado sua manifestação de contraponto, mas não houve resposta. O número do processo no CNJ é 0001852-74.2009.2.00.0000. O teor do julgado do TRF-4 não está oficialmente disponível.

### Dirigindo e...

Ante tantas ações judiciais insólitas e raras na rotina forense, uma está sacudindo a radiocorredor advocatícia carioca. Mãe (64 de idade) e filha (31), clientes da Uber, buscam indenização por dano moral por terem tido que - em parte do percurso entre Leblon e Copacabana - assistir o próprio motorista do aplicativo masturbando-se. E ipso facto, ele conduzindo o carro só com a outra mão.

Na contestação, a empresa tenta lavar as... suas mãos. Como de praxe, sustenta ser mera intermediadora entre profissionais autônomos e usuários interessados no transporte por eles oferecido. (O resto é segredo).

### Café para 400 pessoas

O TRT da 24ª Região (MS) reformou a decisão que havia reconhecido a responsabilidade de uma empresa pelo acidente de trabalho sofrido por uma oficial de cozinha e deferido indenização por dano moral e estético. A trabalhadora foi contratada em julho de 2020 pela Sodexo do Brasil para preparar alimentos e bebidas, incluindo café, para 400 colaboradores. Em maio de 2022, ao coar café, a garrafa encheu além do limite e o líquido quente derramou sobre o antebraço direito da empresa, causando queimaduras.

O julgado concluiu que a atividade desempenhada pela empregada não apresentava risco acentuado e não exigia treinamento especial. Além disso, destacou que “o uso de luvas térmicas não evitaria o acidente, pois a queimadura foi provocada pelo ato de puxar a garrafa cheia e derramar o café fervente”. (Processo nº 0024053-05.2024.5.24.0101).

### Os 17,5 mil fura-teto e seus R\$ 10,5 bi

Estudo realizado há poucos dias pelo Movimento Pessoas à Frente mostrou que os penduricalhos para os juizes brasileiros custaram R\$ 10,5 bilhões em 2024. Os cálculos realizados pelo economista Bruno Carazza, com base em dados do Conselho Nacional de Justiça, revelam um aumento de 49% em relação aos R\$ 7 bilhões registrados em 2023. Comparativamente, a expansão é dez vezes a inflação oficial do período, que foi de 4,83%.

Em tese, nenhum servidor público deveria receber, por mês, remuneração superior àquela paga a um ministro do STF, o chamado teto constitucional. No ano passado, tal limite era de R\$ 44 mil, mas 93% dos magistrados conseguiram furá-lo. Esse movimento cresce todos os anos. Foi em setembro de 2022 que eles passaram a ganhar em média mais do que os integrantes do Supremo. Em 2023, o valor subiu para R\$ 45 mil em média por mês; em 2024, foi de

R\$ 54,9 mil; e, neste 2025, já são R\$ 66,4 mil.

Não há notícia no Brasil de uma categoria de trabalhadores que tenha registrado um aumento nessa magnitude e nessa velocidade. Mas no Judiciário brasileiro o fenômeno é possível graças ao poder que os magistrados têm para se autoconcederem benefícios em série. Esses supersalários não dependem da criação e aprovação de novas leis.

No Brasil, há 18.911 juizes e juízas atuando no Poder Judiciário. Os fura-teto estariam sendo, neste ano de 2025, impressionantes 17.587 magistrados. E as montanhas de processos a julgar somam cerca de 80 milhões de processos. Em termos econômicos, fura-teto refere-se à prática de ultrapassar o limite de gastos públicos estabelecido por lei, geralmente o teto de gastos. Este é uma regra fiscal que limita o crescimento das despesas públicas em um determinado período.

### Para os 'TribunAUDIjustiça'...

Em pré-venda desde maio, a nova geração dos automóveis Audi A5 chegou ao Brasil na semana passada. Os excelentes sedãs - de quem os “tribunAUDIjustiça” tanto gostam - substituem os modelos A4 e vêm em versão única. Cada nova unidade custa R\$ 379.990. No desempenho, o carro pode chegar de 0 a 100 km/h em 6 segundos. E a velocidade máxima alcançável é de 210 km/h.

Para a segurança, há airbags laterais dianteiros e central

na frente. Há também: alerta de saída da faixa; assistente de desvio; assistente de conversão na frente; assistente de estacionamento plus; assistente de frenagem de emergência; e assistente de tráfego transversal dianteiro. O motorista está com sono? Não se preocupe! Há também detector de atenção e sonolência de quem está ao volante.

As cores disponíveis são oito: 2 tons de branca, 3 tons de azul, cinza perolizada, preta mito e vermelha granadina.

### Magistrados 'sem rosto'

O Tribunal de Justiça de Santa Catarina acabou de criar uma Vara Estadual de Organizações Criminosas. Nela, a jurisdição será colegiada e anônima,

prestada por cinco juizes. Eles tomarão conjuntamente decisões sobre processos do Estado que versem sobre crimes praticados por integrantes de facções criminosas. Foram escalados magistrados “sem rosto”, para que possam desempenhar seu trabalho. Nas sentenças - onde habitualmente estaria a assinatura de um juiz, constará “Vara Estadual de Organizações Criminosas”.

A Justiça catarinense apos-

tou na tecnologia. Um software desenvolvido por uma empresa dos EUA distorcerá os rostos e as vozes dos juizes, e não será possível identificar nem o sexo dos interlocutores. Evita-se assim que o criminoso em julgamento tenha conhecimento de quem é o agente do Estado que o processa, julga e eventualmente venha a condená-lo. Nem a identidade dos 35 servidores alocados para trabalhar nessa vara será revelada. E a ferramenta tecnológica usará a Inteligência Artificial para fazer o reconhecimento facial das testemunhas e transcrever audiências.